

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.515, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Proj. de Lei nº 023/2011 - Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Revoga, em todo o seu teor, a Lei nº 5.242 de 23 de Abril de 2.009, que dispõe sobre cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, à empresa Faria & Baldi Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº 5.242, de 23 de Abril de 2.009, que dispõe sobre cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no C.D.A. II, na Avenida Raja Jabur, Quadra "F", Lotes 53,54 e 55 com um total de 1.760,12m² (um mil, setecentos e sessenta metros quadrados e doze centímetros quadrados), à empresa FÁRIA & BALDI LTDA.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Abril de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



MOYSÉS JUBERAN
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.
Publicada no Departamento de Administração, em 11 de Abril de 2011.